PUBLICADA EM 12-07-80.

Lei nº 011/80

SÚMULA: dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Evaristo Ambrósio Gozzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção do prédio escolar na Água das Pedras e execução de combate à erosão urbana da sede do Município, a saber:

I - Despesas com Recursos Próprios e Outros Recursos.

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0610 - Divisão de Ensino de 1º Grau

0610.08420251.42 - Construção do prédio da Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada na

Pedreira das Pedras CR$. 700.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações:

1. Execução das Obras CR$. 700.000,00

Sub-total CR$. 700.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS RECURSOS CR$. 700.000,00

II - Despesas com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios:

1400 - Departamento de Serviços Urbanos

1420 - Divisão de Ruas e Avenidas

1420.13774551.43 - Execução de galerias em Ruas e avenidas na Sede do Município CR$. 600.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações:

1. Execução de galerias pluviais CR$. 600.000,00

Sub-total CR$. 600.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS .. CR$. 600.000,00

TOTAL CR$. 1.300.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos seguintes:

a) - O cancelamento parcial da dotação do orçamento em execução, a saber:

II - Despesas com Recursos do Fundo de Participação dos Municípios:

1400 - Departamento de Serviços Urbanos

1410 - Divisão de Iluminação Pública

1410.1060 3271.34 - Extensão da rede de energia elétrica da sede e vilas do Município ---- Cr$. 380.577,38

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações:

1401 - 1. Extensão da rede de energia elétrica da sede e vilas do Município --- Cr$. 380.577,38

Sub-total ------ Cr$. 380577,38

TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -- Cr$. 380.577,38

b) O provável excesso de arrecadação do mês de julho de 1980, conforme demonstrativo em anexo ---------- Cr$. 919.422,62

TOTAL ---- Cr$. 1.300.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, aos dez (10) dias do mês de julho de 1980.

Evaristo Ambrósio Gonzorii
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
- Secretário Geral -

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MÊS DE JULHO DE 1980

Considerando a tendência do exercício entre a Receita Prevista e a Arrecadada, temos:

1) Previsão da Receita para o exercício de 1980 ---- Cr$ 22.971.900,00

2) Receita arrecadada no 1º período do ano em curso. Cr$. 13.909.430,69

3) Receita arrecadada no 1º período do ano anterior Cr$. 7.786.859,13

4) Receita arrecadada no 2º período do ano anterior Cr$. 8.484.228,24

I- PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO:

2º período do ano anterior X 1º período do ano atual:
1º período do ano anterior

$$\frac{8.484.228,24 \times 13.909.430,69}{7.786.859,13} = 15.155.120,01$$

II- DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Previsão da Receita para o ano em curso ... Cr$. 22.971.900,00

MENOS:

ARRECADAÇÃO:

a)-do 1º período do ano em curso ... Cr$. 13.909.430,69

b)-do 2º período do ano em curso com base na projeção do ítem I Cr$. 15.155.120,01 Cr$. 29.064.550,70

Excesso provável de arrecadação Cr$. 6.092.650,70

Valor utilizado pelo Decreto nº 039/80 Cr$. 2.200.000,00

Saldo disponível do provável excesso de arrecadação Cr$. 3.892.650,70

OBSERVAÇÕES:

Entende-se por: Receita do 1º período do ano em curso, a verificada até o ultimo dia do mês anterior ao da abertura do crédito; Receita do 1º período do ano anterior, a verificada no ano anterior na mesma época; Receita do 2º período do ano anterior, o produto da arrecadação dos meses remanescentes daquele exercício.

No presente demonstrativo, o 1º período refere-se a arrecadação verificada até o dia 30 de junho de 1980; o 1º período do ano anterior, a verificada até o dia 30 de junho de 1979; a arrecadação do 2º período do ano anterior é aquela ocorrida do mês de julho ao mês de dezembro de 1979.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 10 dias do mês de julho de 1980.

Evaristo Ambrósio Gorzoni - Prefeito Municipal

João Batista Pinheiro Neto - Chefe da Divisão de Contabilidade - Serviço em Contabilidade - CRC. Pr. nº 11.332.